



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

LEI Nº 30

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Aparecida autorizada a conceder, no presente exercício, de acôrdo com o orçamento vigente, os seguintes auxílios :

	Cr\$
I - A Santa Casa local.....	12 000,00
II - Ao Asilo Colônia Santo Ângelo.....	1 000,00
III - Para a construção do hospital dos funcionários públicos municipais do Interior.....	1 000,00
IV - Amparo à maternidade e infância.....	4 200,00
V - As conferências de S. Vicente de Paulo.....	2 500,00
VI - A Vila Vicentina.....	2 500,00
VII - Ao Asilo dos Inválidos.....	1 200,00
VIII - Aos indigentes.....	300,00
IX - A Legião Brasileira de Assistência.....	200,00
X - Ao Serviço de Caixas Escolares.....	5 000,00
XI - Ao Esporte do Município.....	10 000,00
XII - A Guarda noturna local.....	1 500,00
XIII - Ao Corpo da Guarda do Posto Policial.....	200,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 2 de Julho de 1949

Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL